



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

CARTA/CORRESPONDÊNCIA Nº 1 / 2020 - ASCOM/SG/DIR-EMERON/EMERON

CARTA DE COMPROMISSO

Porto Velho, 17 de março de 2020.

H.E. António Guterres
Secretário-Geral
Nações Unidas
Nova Iorque, NY 10017
USA

Senhor Secretário-Geral,

Gostaria de confirmar que a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron apóia os Dez Princípios do Pacto Global, relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção. Com este compromisso, expressamos nossa intenção de apoiar e difundir tais princípios. Comprometemo-nos a empreender esforços para divulgar publicamente este compromisso junto aos nossos funcionários, parceiros, clientes e público em geral.

Também nos comprometemos a participar e nos envolver com o Pacto Global da(s) maneira(s) seguinte(s):

1. Promover, de imediato, a inserção de valores e ações relacionadas aos dez Princípios do Pacto Global e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU no Planejamento Estratégico da Emeron;
2. Disseminar uma cultura socioambiental entre seu público interno, bem como propiciar um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana;
3. Viabilizar, anualmente, ações de formação e aperfeiçoamento voltados ao aprimoramento judicial, baseadas nos princípios do Pacto;
3. Credenciar, no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Ambiental, com o intuito de burilar os entes do Sistema de Justiça;
4. Articular projetos de extensão e de cunho social em benefício da comunidade, a exemplo do "Se a Vida Ensina, eu Sou Aprendiz" (educação profissionalizante a menores em cumprimento de medidas socioeducativas e posterior encaminhamento para estágio), Justiça na Escola (abordagem de temas sociais - violência, direitos, afetividade e privacidade em escolas públicas) e Saber Solidário (arrecadação de doações para entidades assistenciais);

5. Exigir, em cláusulas contratuais, que as ações das empresas contratadas estejam alinhadas aos princípios do pacto e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

6. Informar as ações desenvolvidas por esta Escola, relacionadas aos dez Princípios do Pacto Global e aos 17 ODS, em relatórios a serem divulgados amplamente e encaminhados a essa instituição;

7. Apoiar projetos e parcerias já instituídos pelo Pacto Global;

8. Recepcionar eventos e deles participar, com o fito de dar efetividade às ações vinculadas aos dez Princípios, em especial no âmbito de atuação do Poder Judiciário, dentro das possibilidades institucionais;

9. Disseminar entre seu público interno e externo a cultura da sustentabilidade, baseada nos princípios do Pacto; e

10. Apoiar, por meio do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica - Cepep, a produção científica relacionada às temáticas abrangidas pelo Pacto e pelos ODS.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é a apresentação de uma Comunicação de Engajamento (COE), que descreve nossos esforços na implantação dos dez princípios. Apoiamos a prestação de contas e transparência das informações, e, portanto, comprometemo-nos a apresentar um relatório sobre o progresso após dois anos de adesão ao Pacto Global e, depois bienalmente, de acordo com a política do COE do Pacto Global.

Atenciosamente,

Desembargador **MIGUEL MONICO NETO**
Diretor da Emeron

Em 13 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron**, em 17/03/2020, às 11:45 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1644121** e o código CRC **C74DE8BA**.